



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0082 NL Construções

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0082/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889.49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**NL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 146, Bairro Centro, na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 81.601.171/0001-78, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL**, portador do CPF nº 295.231.099-87, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0158/2013 - Tomada de Preço nº 0009/2013, Contrato nº 0082/2013 - que tem por objeto serviços de engenharia para a **Construção de uma quadra poliesportiva com vestiário conforme projeto padrão FNDE, a ser construída na EMEB Nossa Senhora Aparecida**, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 16 de Julho de 2015 vigorando até 12 de novembro de 2015, conforme requerimento da contratada e ofício do Setor de Engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 15 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

NL CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: